



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: O Regional
No Dia: 22/02/97
Na Edição Nº 1343
Página Nº 04

L E I Nº 001/97

SÚMULA: Dá nova redação a artigo de Lei Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, o Art. 5º da Lei Municipal nº 037/90 de 22 de outubro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 5º** - Fica criado o Fundo Especial de Serviços Sanitários Municipal - FESSAM, com a finalidade de prover recursos para equipamentos, materiais, aquisição de medicamentos e outras despesas em prol da Saúde Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos catorze dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e noventa e sete.


SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal